



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**PORTARIA Nº 22, DE 24 DE MARÇO DE 2021** <sup>(1)</sup>

*Altera o §1º do Art. 1º da Portaria CFMV nº 0020/2021*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas no artigo 7º, XVIII, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, combinado com o parágrafo único do artigo 3º da Resolução CFMV nº 847, de 25 de outubro de 2006;

considerando o disposto na Portaria CFMV nº 020, de 16 de março de 2021; <sup>(2)</sup>

considerando o pedido formalizado pelo Conselheiro André Luiz Teixeira de Carvalho (CRMV-AC nº 0124) de desligamento decorrente da impossibilidade de participação dos trabalhos da Comissão;

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o §1º do Art. 1º da Portaria CFMV nº 0020/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: <sup>(3)</sup>

"Art. 1º .....

§ 1º A Comissão será composta pelos Conselheiros Federais Célio Pires Macedo (CRMV-CE nº 1157), Presidente, Thiago Augusto Pereira de Moraes (CRMV-AL nº 0395) e Flávio Pereira Veloso (CRMV-SC nº 3381)". (NR)

**Art. 2º** Cumpra-se dando ciência aos Designados, bem como mediante encaminhamento à Assessoria de Comunicação para disponibilizações no Diário Oficial da União, na Intranet, Boletim Informativo e Portal do CFMV.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012

(1) Publicada no DOU de 25/03/2021, Seção 2, pág. 60

(2) O 1º considerando está de acordo com a **retificação** publicada no DOU de 26/03/2021, Seção 2, pág. 49

(3) O art. 1º está de acordo com a **retificação** publicada no DOU de 26/03/2021, Seção 2, pág. 49



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2

ISSN 1677-7050

Nº 57, quinta-feira, 25 de março de 2021

### Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

#### CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 22, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas no artigo 75, XVIII, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, combinado com o parágrafo único do artigo 3º da Resolução CFMV nº 847, de 25 de outubro de 2006, considerando o disposto na Portaria CFMV nº 021, de 16 de março de 2021, considerando o pedido formalizado pelo Conselheiro André Luiz Teixeira de Carvalho (CRMV-AC nº 0124) de desligamento decorrente da impossibilidade de participação dos trabalhos da Comissão; resolve:

Art. 1º Alterar o §1º do Art. 1º da Portaria CFMV nº 0021/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º A Comissão será composta pelos Conselheiros Federais Célio Pires Macedo (CRMV-CE nº 1157), Presidente, Thiago Augusto Pereira de Moraes (CRMV-AL nº 0395) e Flávio Pereira Veloso (CRMV-SC nº 3381)", (NR)

Art. 2º Cumpra-se dando ciência aos Designados, bem como mediante encaminhamento à Assessoria de Comunicação para disponibilizações no Diário Oficial da União, na Intranet, Boletim Informativo e Portal do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

#### CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 42, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60 e pelo Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA;

CONSIDERANDO o previsto nos incisos XI e XXI, ambos do artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA;

CONSIDERANDO a subordinação do CRF/MA - enquanto entidade autárquica que é - aos Princípios Gerais que regem a Administração Pública;

E CONSIDERANDO, por fim, o afastamento do pregoeiro (Carlos Enéas Cunha - CPF 744.620.593-87 - matrícula 0024) nomeado para tratamento médico; resolve:

Artigo 1º - Nomear para a função de pregoeiro temporário, o servidor Onassis Campos Caetano - CRF/MA nº 1.922, CPF: 642.052.663-91.

Parágrafo único. O exercício da função temporária não será remunerada e terá duração temporária, enquanto durar o afastamento médico do pregoeiro Carlos Enéas Cunha, ou até a formação e treinamento de outro servidor para a ocupação do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIZELU SANTOS LOURENÇO COUTINHO

### Editais e Avisos

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), convoca o servidor Fabio Canapini, em função de encontrar-se em local incerto e não sabido, para realização de avaliação médica pericial. A perícia será realizada no dia 06/04/2021 às 15 horas e 30 minutos, na sala 123 do Bloco dos Professores/Administrativo, da Universidade Federal da Fronteira Sul, Campus Laranjeiras do Sul. Caso haja documentos relacionados com sua saúde (atestados, laudos, exames, etc.), favor trazê-los para apresentar ao médico perito.

Chapecó-SC, 24 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor

#### MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O Substituto Eventual da Chefia da Seção de Gestão de Pessoas da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 16 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 03 de outubro de 2016, vem NOTIFICAR SIMONE MARTINS ARAÚJO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 05238544, por encontrar-se em local incerto e não sabido, conforme devolução do AR da EBCT de nº BR085985541BR, da decisão do Processo nº 25245.001277/2020-60 e CONCEDER o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da publicação deste Edital, para apresentar recurso à FUNASA, situada na Rua Coelho e Castro, 6, 3º andar, Saúde, CEP 20081-060, Rio de Janeiro/RJ ou por intermédio do e-mail institucional suestrj.sagep@funasa.gov.br. A ausência de manifestação no prazo ensejará a continuidade do processo administrativo. Telefones (21) 3445-0842 e 3445-0700 para informações e esclarecimentos.

JORGE ELIAS DA SILVA

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O Substituto Eventual da Chefia da Seção de Gestão de Pessoas da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 16 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 03 de outubro de 2016, vem NOTIFICAR GUILHERME MARTINS DE LIMA, matrícula SIAPE nº 05238509, por encontrar-se em local incerto e não sabido, conforme devolução do AR da EBCT de nº BR085985558R, da decisão do Processo nº 25245.001277/2020-60 e CONCEDER o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da publicação deste Edital, para apresentar recurso à FUNASA, situada na Rua Coelho e Castro, 6, 3º andar, Saúde, CEP 20081-060, Rio de Janeiro/RJ ou por intermédio do e-mail institucional suestrj.sagep@funasa.gov.br. A ausência de manifestação no prazo ensejará a continuidade do processo administrativo. Telefones (21) 3445-0842 e 3445-0700 para informações e esclarecimentos.

JORGE ELIAS DA SILVA

# Diário Oficial da União

A informação oficial  
ao alcance de todos



Baixe o app do DOU

Nas lojas



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 020202102000060

60

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2**

ISSN 1677-7050

Nº 58, sexta-feira, 26 de março de 2021

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ATO Nº 32, DE 23 DE MARÇO DE 2021

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no exercício da Presidência, Desembargadora do Trabalho SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT11 061/2016;

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO 1438/2021 - TCU 1ª CÂMARA (fls.103/104);

CONSIDERANDO o Parecer 091/2021 (fls.122/130) da Assessoria Jurídico-Administrativa (AJA).

CONSIDERANDO a Informação 156/2021/SLP/SGPES e as demais informações presentes no processo administrativo ESAP MA - 263/2016; resolve:

Ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Retificar, a Resolução Administrativa 061/2016 quanto à aposentadoria da servidora Shirley Maria Santos da Silva, a fim de alterar redação do item IV do art. 1º, a fim de passar a constar da seguinte forma:

Art. 2º Onde se lê:

IV - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de 6/10 (seis décimos) da função comissionada de Auxiliar Especializado - FC-01, nos termos do Art. 62-A da Lei nº 8.112/90;

Leia-se:

IV - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de 6/10 (seis décimos) da função comissionada de Auxiliar Especializado - FC-01, nos termos do Art. 62-A da Lei nº 8.112/90, sendo que a parcela de quintos incorporada com amparo em funções comissionadas exercidas entre 8/4/1998 a 4/9/2001 (6/10 de FC-01), será transformada em "Parcela Compensatória" a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros, consoante decidido pelo STF no RE 638.115/CE".

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS

ATO Nº 33, DE 23 DE MARÇO DE 2021

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no exercício da Presidência, Desembargadora do Trabalho SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o requerimento de pensão post mortem formulado pela senhora MARIA DO PERPETUO SOCORRO SAID DA SILVA, cônjuge do Juiz Classista aposentado ROSEMIRO PLACIDO DA SILVA, falecido em 08/02/2021 e considerando o Parecer n.º 94/2021, da Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA, e demais documentos constantes nos autos do processo administrativo DP-254/2021, resolve:

Art. 1º Deferir, ad referendum do Tribunal Pleno, o pedido de pensão por morte, decorrente do falecimento do Juiz Classista aposentado ROSEMIRO PLACIDO DA SILVA, ocorrido em 08/02/2021 ao cônjuge MARIA DO PERPETUO SOCORRO SAID DA SILVA, com fundamento nos artigos 23, caput e §§ 1º e 4º, c/c o art. 26, §§ 2º e 7º, da Emenda Constitucional 103/2019, artigos 215, 217, IV, 219, I, 222, IV, da Lei 8.112/90.

Art. 2º O benefício será de 80% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria do instituidor, equivalente a 50% da cota familiar + 10% por dependente (um dependente, o cônjuge).

Art. 3º O reajuste dar-se-á nos mesmos índices e datas aplicáveis aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por força da Emenda Constitucional no 103/2019 e conforme art. 15 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 4º A pensão será vitalícia, na forma estabelecida pelo § 4º do art. 23, da Emenda Constitucional no 103/2019.

Art. 5º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis às demais dependentes caso venham a se habilitar, conforme o disposto no art. 23, § 1º da Emenda Constitucional no 103/2019.

Art. 6º A concessão do benefício tem efeitos financeiros a contar de 08/02/2021, data do óbito, posto que o requerimento do benefício foi efetivado no prazo de até 90 dias após o óbito, na forma do art. 219, I, da Lei 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.846, de 2019.

SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

PORTARIA CPV Nº 144, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGOP nº 01/2019, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, as servidoras abaixo, Técnicas Judiciárias, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotadas na Secretaria da 3ª Turma, para:

- PATRICIA ANDREA BORTOLUCCI PELLEGRINI, exercer a função comissionada de Chefe de Gabinete de Turma FC-05, dispensando FATIMA ALESSANDRA FERREIRA RODRIGUES;
- RITA DE CÁSSIA ALVES, exercer a função comissionada de Assistente Técnica de Turma FC-04, dispensando PATRICIA ANDREA BORTOLUCCI PELLEGRINI;
- CAROLINA VIEIRA BARBOSA, exercer a função comissionada de Secretária de Gabinete de Turma FC-03, dispensando RITA DE CÁSSIA ALVES;
- FATIMA ALESSANDRA FERREIRA RODRIGUES, exercer a função comissionada de Assistente de Turma FC-02, dispensando CAROLINA VIEIRA BARBOSA.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2020

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 198 - Dispensar Adriana Cotta Puppini, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE MAGISTRADO - FC-04, do(a) 11ª Vara do Trabalho de Vitória, e, ao mesmo tempo, designa-la(a) para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE MAGISTRADO - FC-04, da Vara do Trabalho de Linhares.

Nº 199 - Dispensar Francisco Eusebio de Arruda, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de CALCULISTA - FC-04, e, ao mesmo tempo, designa-la(a) para exercer a função comissionada de Assistente de Magistrado - FC-04, ambas do(a) Vara do Trabalho de Linhares.

Nº 200 - Dispensar Brenice de Andrade Rocha Gonçalves, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE MAGISTRADO - FC-04, e ao mesmo tempo designa-la para a função comissionada de Assistente - FC-02, ambas do (a) Vara do Trabalho de Linhares.

Nº 201 - Dispensar Altair Porto Vieira, Requisitado da Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo, da função comissionada de ASSISTENTE DE MAGISTRADO - FC-04, e, ao mesmo tempo, designa-la(a) para exercer a função comissionada de Calculista - FC-04, ambas do(a) Vara do Trabalho de Linhares.

MARCELLO MACIEL MANCELHA

### Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

#### CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

PORTARIA Nº 377, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Considerando a necessidade de avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e de propor políticas, estratégias e metas para a conformidade do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO com as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

Considerando a importância de formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação, bem como de supervisionar a execução dos planos, das ações e dos projetos aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei nº 13.709/2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados (CGPPD), responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento, privacidade e proteção de dados existentes e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento com vistas ao cumprimento das disposições da Lei nº 13.709/2018, no âmbito do COFFITO.

Art. 2º O CGPPD será composto pelos seguintes membros: Dr. Leandro Lazareschi, Conselheiro Efetivo do COFFITO; Karen da Silveira, Coordenadora-Geral do COFFITO; Júlio César Fonseca Moser, Assessor Especial do Presidente; e Gleidson Luciano da Silva, Analista de TI do COFFITO.

Art. 3º As reuniões da Comissão poderão ser realizadas mesmo que o pleno de membros não esteja presente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO MATTAR CEPEDA

#### CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria CFMV nº 22, de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 57, de 25 de março de 2021, Seção 2, página 60, onde se lê: "considerando o disposto na Portaria CFMV nº 021, de 16 de março de 2021", leia-se: "considerando o disposto na Portaria CFMV nº 020, de 16 de março de 2021"; onde se lê: "Art. 1º Alterar o §1º do Art. 1º da Portaria CFMV nº 0021/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação": leia-se: "Art. 1º Alterar o §1º do Art. 1º da Portaria CFMV nº 0020/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação".

#### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

PORTARIA Nº 31, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

A Presidente do Conselho Regional de Administração (CRA-BA), usando das atribuições que lhe conferem a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Admª Sandra Cirne Aspera Portela - CRA-BA 1.504, do cargo de Gerente Executivo do Conselho Regional de Administração (CRA-BA), tendo em vista a extinção deste cargo pela Resolução Normativa nº 02, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de fevereiro de 2021.

MARIA DA GRAÇA PITIÁ BARRETO

PORTARIA Nº 32, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

A Presidente do Conselho Regional de Administração (CRA-BA), usando das atribuições que lhe conferem a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Admª Sandra Cirne Aspera Portela - CRA-BA nº 1.504, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Presidência do Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), criado pela Resolução Normativa nº 04, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2021.

MARIA DA GRAÇA PITIÁ BARRETO

PORTARIA Nº 33, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

A Presidente do Conselho Regional de Administração (CRA-BA), usando das atribuições que lhe conferem a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, combinado com as disposições regimentais e conforme aprovado na 5ª Reunião Plenária Ordinária do CRA-BA, realizada em 24 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º - Nomear a Admª Sandra Cirne Aspera Portela - CRA-BA nº 1.504, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Presidência do Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), criado pela Resolução Normativa nº 04, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2021.

MARIA DA GRAÇA PITIÁ BARRETO

PORTARIA Nº 34, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

A Presidente do Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, combinado com as disposições regimentais e conforme aprovado na 5ª Reunião Plenária Ordinária do CRA-BA, realizada em 24 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Regulamento do Conselho Regional de Administração da Bahia, aprovado pela Resolução Normativa CFA Nº 399, de 21 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial do CRA-BA, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre o atual Plano de Cargos e Salários da Autarquia, assim como, a Resolução Normativa CFA Nº 399, de 21 de dezembro de 2010, em vigor.

Art. 2º. Designar, para integrá-la, os Senhores e a Senhora:

I - Conselheiro Efetivo-Diretor Administrativo e Financeiro do CRA-BA, Adm. Ramiro Lubian Carbalhal, que a presidirá;

II - Conselheiro Efetivo - Diretor de Fiscalização e Registro do CRA-BA, Adm. José Ronaldo Viana de Almeida;

III - Conselheiro Efetivo - Diretor de Desenvolvimento Profissional do CRA-BA, Adm. Edilson Souto Freire;

IV - Conselheira Efetiva - Adm. Elisângela Julião Cardoso; com o apoio dos senhores:

V - Conselheiro Efetivo - Vice-Presidente do CRA-BA, Adm. Márcio de Miranda Leite e Otávia;

VI - Conselheiro Federal Suplente - Ouvidor - Adm. Waldeck Brandão Uzeda e Silva

Art. 3º. O prazo desta portaria se encerrará em 31/12/2021.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

MARIA DA GRAÇA PITIÁ BARRETO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/uferriteirada.html>, pelo código 0529202102000049

49

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVS

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 e 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR